



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 29/10

**Processo Administrativo n.º 08/10/34382**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Termo de Convênio n.º 20/08**

**Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência por 3 (três) meses

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30 através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE PINTO, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS**, associação com fins não econômicos, de caráter social, educativo, cultural, desportivo e terapêutico, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.795/0001-06, com sede na Rua Rodrigues Alves, n.º 669 – Botafogo - Campinas – São Paulo, representada por seu Presidente, Sr. ABADIO NATAL DE RAMOS, portadora do RG n.º 8.200.453-3 e do CPF n.º 365.177.988-20, resolvem celebrar o presente aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional, de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988; artigo 196 e seguintes; nas Leis Orgânicas da Saúde n.º 8.080/90, em especial os artigos 24, 25 e 26 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, conforme as seguintes cláusulas:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 03 (três) meses.

## SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização do objeto previsto neste aditamento correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte Dotação Orçamentária: 08110.10.302.1009.4188.0000.33.90.39 FR 0205.300-007 – Fonte SUS Governo Federal.

2.2. Como consequência deste instrumento de prazo, o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA o montante total estimado em no máximo até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que serão repassados em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas de no máximo até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pago por produção.

## TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditamento terá vigência a partir do dia 09.10.2010 até o último dia de vigência do Convênio, prorrogado para 08.01.2011.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas gerais do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem assim justos e de acordo, afirmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campinas, 08 de outubro de 2010.



**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS**

Presidente: ABADIO NATAL DE RAMOS

